

ATA DA 8^a REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE RISCOS
07 DE ABRIL DE 2015 (INÍCIO – 14:00h, TÉRMINO – 17:00h)

PARTICIPANTES:

Representantes da Susep:

José Alberto Rodrigues Pereira
Marcos Gonçalves Visgueiro
Victor de Almeida França
Vitor Pêgo Hottum

Representantes da CNseg:

Alexandre Henriques Leal Neto
Marcos Spiguel
Fabio de Giuseppe Rodrigues

Representantes da FENSEG:

Daniela Cassiano Lassen
Daniella Bertola Luiz

Representantes da FENAPREVI:

Wilson Luiz Matar

Representantes da FENACAP:

Heitor Coelho Borges Rigueira

Representantes da FENABER:

Dmitri Oliveira da Silva Santos

1. ABERTURA

A reunião foi aberta pelo chefe da DIRIS, Victor França, que informou que a pauta do dia se iniciaria com a análise dos apontamentos efetuados em relação à Ata da 7^a reunião do grupo, prosseguiria com a discussão dos pontos ainda pendentes na minuta de Circular sobre Estrutura de Gestão de Riscos e se encerraria com uma apresentação dos conceitos iniciais do ORSA e dos temas sugeridos pela Susep para sua discussão pela Subcomissão de Riscos.

2. ATA DA 7^a REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE RISCOS

Quanto à Ata da 7^a reunião da Subcomissão de Riscos, Victor França ressaltou que, no que diz respeito ao Questionário de Detalhamento da Estrutura de Gestão de Riscos, foi incluída a informação de que a pesquisa apresentada na reunião anterior seria disponibilizada na internet e eventuais resultados destoantes do esperado foram indicados explicitamente.

Alexandre Leal disse compreender os motivos pelos quais a Susep optou por não detalhar na Ata as discussões da subcomissão sobre itens específicos da minuta de norma, uma vez que a mesma ainda é de acesso restrito, enquanto que a Ata ficará disponível para o público em geral no site da Autarquia. Todavia o mesmo expôs a importância de se registrar a posição quanto a certos itens discutidos, não só para registrar os temas e preocupações apresentados pelos membros (haja vista a necessária prestação de contas aos seus representados) como também para identificar as propostas que foram aceitas e/ou recusadas pela Susep, garantindo a plena transparência do processo conduzido pelo Subgrupo de trabalho.

Como exemplo, Alexandre Leal citou a preocupação demonstrada pelos membros quanto à exigência de integração entre a Estrutura de Gestão de Riscos e o Sistema de Controles Internos que, no texto proposto inicialmente, poderia dar margem a uma interpretação voltada a uma necessária integração na própria estrutura organizacional, ao invés de uma integração metodológica e de processos, conforme desejado. O mesmo mencionou, ainda, questionamentos dos membros sobre certas atividades atribuídas ao Gestor de Risco na minuta de Circular.

Victor França comentou que na nova versão da Ata, disponibilizada para a presente reunião, foram detalhados os questionamentos dos membros quanto à aplicação do princípio da proporcionalidade e à subjetividade envolvida na interpretação de certos itens do normativo e acrescentou que outras preocupações dos membros poderiam ainda ser incluídas. Apenas recomendou que estas inclusões fossem descritas de forma conceitual, ao invés de referenciar artigos ou incisos específicos da minuta de Circular.

Alexandre Leal concluiu que já dispõe de algumas sugestões de redação para a Ata e que aguardaria até o prazo do dia 10 de abril para que outros colaboradores das Federações acrescentem suas preocupações, de forma a encaminhar apenas um documento consolidado para a Susep.

3. MINUTA DE NORMA SOBRE A ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS

Em seguida, passou-se à discussão da minuta de Circular sobre a Estrutura de Gestão de Riscos, enviada previamente aos participantes. Os principais tópicos dessa discussão serão abordados nessa Ata.

Marcos Spiguel observou não ter havido tempo hábil para coletar dos colaboradores do mercado todos os comentários sobre a minuta em discussão. Ele frisou que, provavelmente, todas as principais preocupações seriam abordadas na presente reunião, mas não gostaria de descartar eventuais comentários relevantes que porventura tenham passado despercebidos e que venham a ser apontados por algum desses

colaboradores. Questionou se haveria a possibilidade de consolidar eventuais sugestões em um documento e encaminhar para análise da Susep. Outra possibilidade seria aguardar a audiência pública para expor essas notas.

Quanto à possibilidade de ainda se analisar sugestões do mercado em relação à minuta de Circular previamente à mesma ser submetida à audiência pública, José Alberto comentou que o processo de aprovação de uma Circular é muito mais ágil que o de uma Resolução, dado que a Circular é aprovada em reunião do Colegiado, cuja frequência é semanal, ao contrário do que ocorre com uma Resolução, que depende de reunião e disponibilidade de agenda do CNSP. Concluiu, portanto, que a Susep dispõe de uma agenda mais flexível para o processo de aprovação do citado normativo.

Victor França sugeriu que, caso se atinja, ao final da reunião em questão, um bom nível de consenso entre os presentes quanto ao texto proposto, o passo seguinte seria dar continuidade ao processo de aprovação interna, submetendo a minuta às áreas da Susep envolvidas, direta ou indiretamente, por dispositivos constantes da minuta, para que estas possam se pronunciar a respeito. Simultaneamente, o documento com as sugestões do mercado poderia ser elaborado e encaminhado para que suas sugestões sejam somadas às das áreas da Susep, de forma a serem tratadas previamente à audiência pública. Os membros presentes anuíram com esse procedimento e ficou acordado que o documento com as sugestões do mercado deveria ser submetido até o dia 30 de abril e que em meados de maio o grupo se reuniria para discutir a minuta uma última vez, já considerando as sugestões encaminhadas pelas áreas da Susep e pelo mercado.

Victor França prosseguiu com a análise de pontos específicos do normativo proposto, que foram alvo de ponderações na reunião anterior. Com relação à exigência de integração entre a Estrutura de Gestão de Riscos e o Sistema de Controles Internos, já citada nesta Ata, ele informou que o texto foi alterado para deixar claro que não se está demandando uma integração do ponto de vista hierárquico dentro da estrutura organizacional da empresa, mas apenas que se quer o alinhamento entre a Estrutura de Gestão de Riscos e o Sistema de Controles Internos, de forma que um subsidie e se beneficie do trabalho do outro.

Daniela Lassen reforçou a necessidade desse esclarecimento, alegando que a subjetividade quanto a este tema poderia expor as supervisionadas a interpretações equivocadas da fiscalização da Susep. Victor França complementou que, por se tratar de um normativo baseado em princípios, nem sempre será possível eliminar toda a sua subjetividade. Nesses casos, tanto a Susep como o mercado deverão se esforçar em promover um debate contínuo que permita o tratamento justo e uniforme das Supervisionadas por parte da Autarquia.

Sobre o alcance do normativo, Victor França observou que a proposta é prever a possibilidade de dispensar do cumprimento de certos requisitos as sociedades seguradoras que operem exclusivamente no ramo DPVAT (desde que não sejam responsáveis pela administração dos consórcios) e as supervisionadas que, exceto por uma possível participação no DPVAT, possuam somente ramos em *run-off*. Essa dispensa seria requerida à Susep pela supervisionada, mediante apresentação de relatório indicando os itens que esta entende como não aplicáveis tendo em vista os riscos de sua operação. Victor acrescentou que a ideia é fixar um prazo de até 6 meses após a publicação da norma para a solicitação dessa dispensa.

Quanto à dispensa de empresas que operam exclusivamente com o DPVAT, Marcos Spiguel comentou que essa operação também está exposta a riscos e questionou se o princípio da proporcionalidade não seria suficiente para tratar essa situação. Victor França ponderou que essas empresas tendem a ter uma atuação muito limitada na gestão dos riscos associados ao DPVAT, não só

porque o convênio é administrado centralizadamente como também pelo fato da precificação dos prêmios ser realizada pela Susep.

Outro ponto alterado na minuta dizia respeito à atribuição que recaía sobre a Diretoria e o Conselho de Administração em garantir a adequação da Estrutura de Gestão de Risco e manter as exposições a riscos dentro dos limites estabelecidos. A pedido dos membros, que entenderam que os termos utilizados seriam muito fortes, Victor França comunicou que a redação poderia ser modificada, passando a exigir que estes órgãos zelem pela referida adequação e pela observação dos limites estabelecidos.

Marcos Spiguel observou que alguns colaboradores do mercado questionaram o envolvimento do Conselho de Administração na atribuição de zelar pela Estrutura de Gestão de Risco e observar o atendimento de limites, pois lhes pareceu atividade de cunho operacional, o que seria inadequado àquele órgão. Estes colaboradores entendem que ao Conselho caberia o estabelecimento de um framework e/ou um acompanhamento de mais de alto nível de todo o processo. Victor França disse esperar que o papel da Diretoria nessa atribuição seja mais incisivo, mas que entende que o Conselho deva também participar dessa tarefa, conhecendo o nível de exposição da empresa e outros aspectos da gestão de riscos.

Ainda dentro do mesmo tema, Dmitri Santos expôs seu desconforto quanto à referência a “limites estabelecidos”, sem que se detalhe a que limites a norma se refere. Victor França comentou que em outras passagens da minuta essa expressão surge com maior detalhamento e que a redação neste ponto específico pode ser melhorada. Aproveitou para pedir também que os membros apresentem sugestões de redação tanto para a questão da atribuição do Conselho, como para a especificação dos citados limites.

Em outro ponto da minuta, é dito que a Estrutura de Gestão de Riscos deve prever processos, metodologias e ferramentas para identificar, avaliar, mensurar, tratar e monitorar, tanto em nível individual como agregado, todas as exposições a riscos consideradas materiais. Na reunião anterior este ponto havia suscitado discussões, pois alguns membros entendem que nem sempre será possível garantir o cumprimento dessa obrigação em nível individual e agregado, simultaneamente. Diante disso a CNseg enviou sugestão para que se acrescentasse que esses tratamentos seriam efetuados de forma simultânea “quando aplicável”. Victor França rebateu essa proposição, alegando que o uso de expressões do tipo “quando aplicável”, “sempre que possível”, ou assemelhadas, acabam por enfraquecer a exigência legal, a qual passa a ser vista como algo opcional. Diante disso, informou que a Susep tende a se opor a essa sugestão, o que não impede que uma supervisionada submeta justificativa demonstrando sua inaplicabilidade em situações particulares.

A minuta também estabelece, como um elemento a ser previsto na Estrutura de Gestão de Riscos, a adoção de mecanismos punitivos e/ou de recompensa que visem coibir comportamentos incompatíveis com Apetite por Risco e demais políticas e procedimentos relativos à gestão de riscos. Quando abordado na reunião anterior, esse tema gerou desconforto dos presentes, que sugeriram que bastaria demandar mecanismos que visassem coibir tais comportamentos, sem vinculá-los a punições ou incentivos. Victor França apresentou uma proposta alternativa, mas concluiu que a sugestão dos membros seria a mais adequada, se comprometendo a segui-la na próxima versão da minuta.

A minuta proposta estabelece a necessidade de a Estrutura de Gestão de Risco prever uma análise prévia de mudanças com potencial para alterar significativamente o Perfil de Risco da instituição. Na redação submetida à análise do Subgrupo de Riscos era apresentada uma lista não exaustiva dessas

alterações¹. Acatando sugestão de vários membros do grupo, Victor França informou que essa listagem explícita poderia ser eliminada, uma vez que a mesma pode acabar por induzir a uma limitação da aplicação do disposto neste item às mudanças citadas explicitamente, o que não seria desejado. Alexandre Leal acrescentou que caberia às empresas analisar quais mudanças seriam relevantes, sendo que isto também poderia ser alvo de um manual de melhores práticas.

Victor França recordou questionamento dos membros, comentado na reunião anterior, sobre exigência de uma avaliação formal da eficácia da gestão de riscos, com periodicidade mínima anual. A dúvida era se esta avaliação não estaria abrangida pelo relatório da Auditoria Interna, demandado pela Circular Susep nº 249/2004 (que trata de controles internos). Não houve um consenso quanto a este ponto e Victor França acenou com a flexibilidade de se tratar as duas exigências em um único processo, ou de se trabalhar cada questão separadamente, muito embora tenha observado que certamente haveria temas de interseção.

Daniella Bertola questionou se essa avaliação deveria abranger anualmente todo o processo de gestão de riscos, ou se seria permitido definir um cronograma de avaliação que compreendesse um ciclo em que, a cada ano, a avaliação considerasse itens específicos. Outros membros defenderam a ideia de uma avaliação por etapas e Victor França sinalizou que a Susep avaliaria a questão apresentada. Foi também observado que a minuta não define como e quem é o responsável pela avaliação da eficácia da gestão de riscos, ao que Victor França argumentou que esses elementos serão mais bem definidos quando da discussão do ORSA.

Com relação à atribuição do Gestor de Riscos de avaliar se práticas de remuneração adotadas pela supervisionada podem comprometer sua gestão de riscos, Victor França recordou que havia relativo consenso de que tal análise era importante, mas que certos membros já haviam alertado que ela poderia ser inviabilizada por questões de tratamento confidencial de informações sobre remuneração, principalmente aquelas associadas à remuneração de altos executivos. Wilson Matar informou que o Banco Central possui normativo neste sentido e exemplificou que a área de Crédito não poderia ter como meta o crescimento de carteira. Alguns dos membros presentes concluíram que a exigência da minuta poderia focar nas metas de desempenho atreladas à remuneração/bônus ao invés de focar na política de remuneração. Por exemplo, um gestor de investimentos até pode ter uma meta de rentabilidade mínima de carteira, contudo, essa meta deveria estar complementada por um indicador de risco que garantisse que esse gestor não ultrapassaria uma exposição de risco indesejada. Victor França registrou que a Susep iria analisar a questão.

Victor França prosseguiu observando que a minuta propunha um cronograma de implementação da Estrutura de Gestão de Riscos, estabelecendo etapas² e seus prazos de execução. Ele registrou que os representantes do mercado haviam sugerido que não se estabelecesse etapas intermediárias, apenas um prazo para a implementação efetiva da Estrutura de Gestão de Riscos, de modo que cada supervisionada pudesse gerenciar esse prazo de acordo com seu atual nível de desenvolvimento da matéria. Lembrou ainda a sugestão apresentada por membros do mercado no sentido de transferir a definição do apetite por risco para o final do prazo de implementação, quando haveria maior maturidade para isso. Victor França

¹ As mudanças citadas explicitamente eram: Início ou encerramento de operações em ramos ou modalidades de negócio; Transferências de carteiras, cisões, aquisições ou combinações de negócios; Reestruturações; Substituição de sistemas de informática; e Alteração do programa de resseguro/retrocessão.

² As etapas propostas eram: 1) Constituir o Gestor de Riscos e definir o apetite por risco; 2) mapear o perfil de risco, definir o nível de risco para cada risco identificado, estabelecer conceitualmente a configuração da Estrutura de Gestão de Riscos e adequar políticas; e 3) implantar efetivamente todos os elementos da Estrutura de Gestão de Riscos.

observou que, quanto ao tópico “cronograma”, aguarda proposta de redação por parte dos membros para que a questão seja analisada.

Wilson Matar questionou se o prazo de 2 anos proposto para a implementação da Estrutura de Gestão de Riscos seria também negociável, ao que Victor França argumentou que esse prazo parecia factível, não havendo a intenção de flexibilizá-lo. Complementou recordando que, como referência, o Banco Central estabeleceu o prazo de 1,5 anos para tarefa análoga e que, de acordo com as respostas ao Questionário de Detalhamento da Estrutura de Gestão de Riscos, boa parte do mercado segurador informou já estar em *compliance* com muitas das exigências dispostas na minuta. Marcos Spiguel, apoiado por outros membros presentes, comentou que, analisado individualmente, o prazo é razoável, mas que vem enfrentando dificuldades de alocação de sua equipe para o atendimento das demandas regulatórias simultâneas (risco de mercado, BDPO, etc.) de responsabilidade de sua área. Wilson Matar destacou que a implementação desse projeto pode demandar atividades sensíveis à empresa, como redefinições estruturais, contratação e formação de pessoal chave, e que estas atividades exigem planejamento e tempo para serem executadas. Tal preocupação foi compartilhada por alguns membros presentes.

Sobre o acúmulo de demandas regulatórias, Victor França ressaltou que, no caso do BDPO, as atividades mais afins à gestão de riscos ainda devem se prolongar até 2017, mas que logo as empresas terão concluído os fundamentos para atender as exigências do normativo relativo ao risco de mercado, cujo primeiro envio de dados está previsto para agosto de 2015.

O último ponto da minuta abordado dizia respeito à obrigatoriedade atribuída a sociedade supervisionada que viesse a se constituir após o início da vigência da Circular proposta. Essas sociedades deveriam apresentar Estrutura de Gestão de Riscos plenamente implantada “**quando do início de sua operação**”. Victor França disse que a expressão utilizada foi substituída pela expressão “**previamente ao início de suas atividades**”. Com esta mudança a norma fica alinhada ao disposto na Resolução CNSP nº 166/2007, a qual versa sobre a autorização para o funcionamento das sociedades supervisionadas. O citado normativo estabelece que a autorização para funcionamento se dê mediante apresentação de plano de negócios e outros documentos pertinentes. Já o **início das atividades**, de acordo com o mesmo documento, deve estar definido no plano de negócios e ocorre após a constatação do cumprimento do mesmo. Sendo assim, é natural vincular a plena implementação da Estrutura de Gestão de Riscos ao **início das atividades** da supervisionada, haja vista a sociedade ter controle sobre a definição dessa data, de modo que a mesma pode solicitar o tempo que lhe for necessário ao cumprimento dessa exigência antes de iniciar suas atividades.

Marcos Spiguel voltou a ressaltar a importância de que seja previsto, nas regras de capital de risco, algum benefício para as empresas que tenham uma estrutura de gestão de riscos plenamente implementada e eficaz. Deu como exemplo a utilização de “fatores reduzidos” no cálculo das parcelas de capital de risco ou mesmo maior facilidade para a apresentação de modelos internos de capital à Autarquia. Victor França informou novamente que a decisão sobre este tema está fora da alcada da Subcomissão de Riscos da Susep e que o assunto deveria ser encaminhado para a avaliação da Comissão Atuarial da Susep.

Victor França abriu a discussão para que os presentes se pronunciassem sobre quaisquer outros pontos de interesse da minuta. Uma vez que não houve pronunciamento a esse respeito, Victor França deu por encerrado este item da pauta, recordando que os membros teriam até o final do mês de abril para apresentar as sugestões de redação discutidas com os representantes do mercado.

4. APRESENTAÇÃO SOBRE ORSA E TEMAS SUGERIDOS PARA SUA DISCUSSÃO

Em seguida, Victor França deu início à exposição sobre o ORSA³ observando que, na minuta de norma sobre gestão de risco, não se falou sobre capital, com o propósito de tratar desse tema nas discussões do ORSA. Acrescentou que a primeira parte da apresentação tinha por propósitos: contextualizar o ORSA nos ambientes internacional e local, comentar sobre o seu papel, visitar o arcabouço de normativos Susep que tratam de temas relacionados ao ORSA e discutir sobre o papel do Supervisor em relação ao ORSA. Já a segunda parte da apresentação consistiria de uma visão geral do ORSA, na qual se veria um panorama global dos tópicos que o compõem, como o propósito de estabelecer uma agenda de discussão que abrangesse a totalidade desses tópicos.

4.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO ORSA

Com relação ao contexto internacional, Victor França destacou itens de normativos da IAIS, EIOPA, NAIC e APRA, que determinam a realização do ORSA nos âmbitos de atuação de cada uma destas entidades. Victor França ressaltou alguns temas abordados por esses fragmentos de normativos que dão uma ideia inicial do que vem a ser o ORSA. Por exemplo: verifica-se que o mesmo é útil para promover/atestar a adequação da gestão de risco, que ele inclui um aspecto prospectivo (avaliações da posição de capital e solvência em períodos futuros) e que não se trata de uma ferramenta estática, devendo ser estabelecida uma periodicidade para sua execução. Ressaltou-se, ainda, a preocupação de aplicação individual ou de Grupo do ORSA e a necessidade de envolvimento do Conselho de Administração na elaboração do ORSA.

No contexto local, citou a regulamentação do ICAAP (análogo ao ORSA) pelo Banco Central. Foi ressaltado que a Susep, inspirada pelo Banco Central, optou por tratar o ORSA como parte integrante da gestão de capital. Victor França observou, também, que o BC estabelece critérios para que uma supervisionada seja obrigada a elaborar o ICAAP, buscando o alinhamento ao conceito de proporcionalidade. O mesmo adiantou que esta é também uma preocupação da Susep, que será oportunamente discutida no âmbito da Subcomissão de Riscos.

4.2. O PAPEL DO ORSA

A seguir, Victor França discorreu sobre o papel do ORSA que, de forma resumida, tem por propósito integrar três elementos de gestão da empresa, a saber, a **Gestão de Riscos**, a **Gestão de Capital** e o **Planejamento Estratégico e de Negócios**.

4.3. FRAMEWORK DOS NORMATIVOS SUSEP RELACIONADOS AO ORSA

No que diz respeito à contextualização do ORSA no âmbito regulatório da Susep, Victor França relacionou os principais normativos pertinentes a cada um dos três elementos de gestão citados no item anterior, que tratam de assuntos relacionados, direta ou indiretamente, com os temas abrangidos pelo ORSA⁴.

³ A apresentação alvo dessa reunião será disponibilizada no site da Susep

⁴ A lista completa dos normativos abordados pode ser consultada na apresentação que estará carregada na internet da Susep, na área pertinente à Subcomissão de Riscos.

Foi ressaltado que, enquanto o Supervisor determina critérios para o cálculo do capital regulatório, o ORSA acrescenta a figura do **capital econômico**, que vem a ser a quantidade de capital que a empresa entende ser necessária para a condução segura de seu negócio, segundo metodologia por ela estabelecida.

4.4. PRINCÍPIOS DE SUPERVISÃO DO ORSA

Na sequência, Victor França apresentou alguns princípios que integram o papel do Supervisor em relação ao ORSA. Ressaltou que o ORSA não está sujeito a aprovação do Supervisor, mas que este pode e deve utilizá-lo como ferramenta de supervisão. A partir de uma revisão do ORSA, o supervisor poderia, por exemplo, exigir das supervisionadas o aprimoramento de suas gestões de risco e de capital e de sua avaliação de solvência. Internacionalmente, menciona-se também que esta revisão pode resultar no agravamento do nível de capital regulatório exigido. Victor França observou que uma eventual adoção de agravamento do capital regulatório com base no ORSA, no mercado brasileiro, dependeria de alterações na regulamentação vigente. Marcos Spiguel comentou ter conhecimento de prática internacional nesse sentido onde, com base em nota atribuída à qualidade da sua gestão de risco, a empresa sofre agravamento, ou redução percentual no valor de seu capital regulatório.

Sobre o aspecto de divulgação do ORSA, Victor França observou que a natureza confidencial e comercialmente sensível das informações e o efeito adverso que sua divulgação pode causar às supervisionadas deve ser levado em conta ao se exigir qualquer divulgação do mesmo.

Victor França recordou ainda o prazo de 2 anos para a implementação da Estrutura de Gestão de Riscos, proposto na minuta de Circular em estudo. Em sua opinião, seria lógico que o ORSA não fosse exigido antes do término desse prazo, argumentando que para sua elaboração seria necessário que esta estrutura estivesse plenamente implementada. Diante disso, aventou a possibilidade de que, nesse meio tempo, fosse conduzido projeto piloto do ORSA com empresas que já estivessem avançadas nesse tema. Nesse piloto, a Susep manteria contato mais estreito com essas empresas para visualizar como o ORSA funciona na prática, com o propósito de adquirir maturidade sobre o assunto e subsídios para auxiliar na elaboração de uma legislação mais consistente. Daniela Lassen informou que sua empresa já participa da elaboração do ORSA de sua matriz, encaminhando dados para a mesma, relativos à operação brasileira. Ela informou que, se for o caso, poderia averiguar junto à matriz a possibilidade de compartilhar esse processo com a Susep. Victor França comentou que discutirá a ideia ao longo das reuniões do grupo e que imagina que este projeto, caso posto em prática, seria conduzido apenas no início do próximo ano.

4.5. VISÃO GERAL DO ORSA

Iniciando a explanação sobre os temas englobados pelo ORSA, Victor França sugeriu a divisão desses temas em três grandes grupos: Metodologia do ORSA, Componentes do ORSA e Documentação do ORSA.

No módulo “Metodologia do ORSA” foram propostos os seguintes temas para discussão:

- Escopo e abordagem
- Abordagem Individual x Grupo
- Frequência de execução do ORSA

Discutiu-se entre os presentes a possibilidade de uma supervisionada adotar processos e metodologias já utilizados por suas matrizes para a produção de seu ORSA. Neste caso, foi consenso que

se deve garantir que os processos e metodologias empregados para a elaboração do ORSA local devem estar adequados à realidade do mercado nacional. Victor França ressaltou que poderá haver diferenças entre o ORSA desenvolvido para atendimento local e aquele produzido para atender demandas de matrizes no exterior.

Quanto à abordagem individual ou de Grupo do ORSA, Victor França pontuou que este será um desafio a ser enfrentado pela Subcomissão, haja vista não haver uma definição clara de Grupo para o mercado segurador brasileiro. Mencionou que há casos em que diversas empresas do mesmo grupo são gerenciadas em conjunto, embora a Susep enxergue cada empresa isoladamente. Marcos Spiguel ratificou essa dificuldade e comentou que atualmente ele já convive com esse conflito para atender as demandas regulatórias.

Victor França questionou como o mercado visualiza essa segregação por CNPJ, pois, em sua visão, essa divisão implica no tratamento segregado de riscos de modalidades distintas. Ponderou ainda se faria sentido haver benefício de diversificação no caso em que os capitais estão alocados a pessoas jurídicas distintas. Marcos Spiguel esclareceu que isso não é sempre visto dessa maneira, pois, pelo menos no que tange ao capital livre dos sócios, há a possibilidade de fluxo financeiro entre os CNPJ's, permitindo que uma empresa do Grupo suporte a outra em caso de necessidade, ou por motivos estratégicos.

Vitor Hottum observou que o fato de a Susep atualmente tratar toda a questão de Solvência de forma individual (por CNPJ) pode ser um obstáculo adicional nas definições relativas ao ORSA. Marcos Spiguel corroborou essa afirmação, exemplificando que uma empresa hipotética, que tem a possibilidade de transitar patrimônio entre suas operações de automóvel e de saúde, por exemplo, pode concluir que sua necessidade de capital regulatório para o ramo automóvel está superdimensionada, por não considerar a possibilidade de diversificação com a operação de saúde (que não é sequer monitorada pela Susep).

No módulo “Componentes do ORSA” foram propostos os seguintes temas para discussão:

- Contexto do negócio
- Estratégia de risco e apetite por risco ★
- Governança no processo de gestão de risco ★
- Processo do ORSA
- Desvios do perfil de risco
- Posições de capital e de solvência
- Visão prospectiva do capital e da solvência
- Testes de estresse e análise de cenários
- Planos de capital e de liquidez
- Posição do ORSA no tempo
- Testes de uso
- Revisão independente

Victor França observou que os temas marcados com *estrela* acima já foram abordados ao longo das discussões sobre a Estrutura de Gestão de Riscos.

No módulo “Documentação do ORSA” foram propostos os seguintes temas para discussão:

- Política
- Relatório interno do ORSA
- Relatório externo do ORSA (para o Supervisor)

Concluindo, Victor frança propôs que os temas listados fossem discutidos em seis reuniões na Subcomissão, distribuídos da seguinte forma:

REUNIÃO	TEMAS PARA DISCUSSÃO
1	<p>TÓPICO 1 – METODOLOGIA</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Escopo e abordagem▪ Abordagem Individual x Grupo▪ Frequência de execução do ORSA <p>TÓPICO 2 – FATORES DE GOVERNANÇA DE RISCO</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Contexto do negócio▪ Estratégia de risco e apetite por risco ★▪ Governança no processo de gestão de risco ★
2	<p>TÓPICO 3 – PROCESSO E POLÍTICA</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Processo do ORSA▪ Política
3	<p>TÓPICO 4 – VISÃO PROSPECTIVA</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Desvios do perfil de risco▪ Posições de capital e de solvência▪ Visão prospectiva do capital e da solvência▪ Testes de estresse e análise de cenários▪ Planos de capital e de liquidez▪ Posição do ORSA no tempo
4	<p>TÓPICO 5 – REPORTE</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Testes de uso▪ Revisão independente▪ Relatório interno do ORSA▪ Relatório externo do ORSA (para o Supervisor)
5	
6	

Tendo concluído a exposição, Victor França cedeu a palavra para que os presentes apresentassem seus comentários. Não havendo questões levantadas e nada mais tendo a tratar, a reunião foi encerrada.